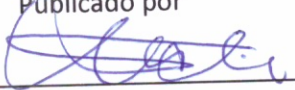




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000.
CORAÇÃO DE JESUS, MG
e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com

PORTARIA Nº 001/2025

Publicado por  De <u>15/04/25</u> a <u>15/05/25</u>

Regulamenta os procedimentos para emissão de Declaração de Comprovação de atividade de barraqueiro, feirante e/ou similar no município de Coração de Jesus, MG.

A Secretária de Cultura e Turismo do Município de Coração de Jesus, no uso das atribuições que lhe competem no âmbito da legislação em vigor:

Tento em vista a necessidade de emissão de documentação que comprove o exercício na função de barraqueiro, feirante e/ou similar no município de Coração de Jesus;

Tendo em vista que o município ainda não dispõe de cadastro de barraqueiros, feirante e/ou similares;

Tento em vista os efeitos da Lei Municipal 1.250, de 26 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a regulamentação para emissão de Declaração de Comprovação de atividade de barraqueiro, feirante e/ou similar, para pessoas físicas ou jurídicas, residentes no município de Coração de Jesus.

Art. 2º Para participar do certame, a pessoa, física ou jurídica, deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar, os seguintes documentos:

- Comprovante de residência no nome do solicitante que ateste que habita no município de Coração de Jesus em, no mínimo, um ano;
- CPF, RG, Título de Eleitor e Comproverantes da última eleição (pessoa física e representante de pessoa jurídica);
- Comprovante que exerce as atividades de barraqueiro, feirante e/ou similar, no município de Coração de Jesus em, no mínimo, um ano (pessoa física ou jurídica);
- CND municipal, estadual e federal (pessoa física e jurídica);

Apenas Pessoa Jurídica

- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
- atos constitutivos, qual seja o contrato social;
- certidão negativa de falência e recuperação judicial;
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000
CORAÇÃO DE JESUS, MG
e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com

- e) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo Único - Servem como comprovantes, conforme disposto na Alínea C deste item: Atestado de Capacidade Técnica; CNPJ; Declaração de Associação de Barraqueiros (se houver); Contrato de Prestação de Serviço e/ou similar na área; recibos de pagamentos de locação de espaços em festas; outro documento que comprove a atividade na área. Todos os documentos citados neste item devem, OBRIGATORIAMENTE, atestar a atividade na área definida e residência do interessado no município de Coração de Jesus em, no mínimo, um ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação e revoga as portarias anteriores.

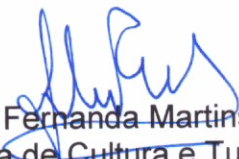
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Coração de Jesus, 15 de abril de 2025.

Fernanda Martins F Vasconcelos
Secretária de Cultura e Turismo
Coração de Jesus-MG


Fernanda Martins Ferreira Vasconcelos
Secretária de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, MG